



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da 3ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 36ª Legislatura

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na Sala Major Gurgel, localizada na Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 587, Centro, Jambéiro/SP, reuniu-se a Câmara Municipal para a **3ª Sessão Ordinária**. Sob a presidência do Vereador Aldemar Machado Mendes Ribeiro, a sessão foi iniciada com o agradecimento do Presidente aos presentes. Em seguida, o Secretário-Geral, Vereador Eder Fernando, procedeu à chamada regimental, registrando-se a presença dos seguintes parlamentares: Aldemar Machado Mendes Ribeiro, Eder Fernando, Claudineia Santos de Paula, Alan Edson da Silva, Rodrigo Silvério Alves de Souza, João Vitor dos Santos e Luciana Arantes Mendes Marcon. Constatou-se a ausência dos Vereadores Henrique Garcia de Alencar e José Paulo Junio Silva. Havendo quórum regimental, e sob a proteção de Deus e a intercessão de Nossa Senhora das Dores, Padroeira de Jambéiro, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Seguindo o rito, solicitou ao Secretário-Geral a leitura de um versículo bíblico. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão a **Ata da 3ª Sessão Ordinária**, realizada em 04/03/2026. Não havendo manifestações, a ata foi submetida à votação nominal, com a seguinte orientação: os vereadores favoráveis deveriam responder 'sim' e os contrários, 'não'. A ata foi aprovada por seis votos favoráveis, proferidos pelos vereadores: Eder Fernando, Claudineia Santos de Paula, Alan Edson da Silva, Rodrigo Silvério Alves de Souza, Luciana Arantes Mendes Marcon e João Vitor dos Santos. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário-Geral que procedesse à leitura das matérias recebidas pela Casa."

Projeto de Lei nº 15 de 10 de março de 2026 - Dispõe sobre a proibição da comercialização, fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas em formaturas e eventos escolares da rede municipal de ensino, e estabelece medidas de prevenção ao uso de álcool por crianças e adolescentes no âmbito do Município de Jambéiro.

Projeto de Lei nº 16 de 10 de março de 2026 - Dispõe sobre a inclusão do ensino da Manobra de Heimlich e técnicas de primeiros socorros em casos de engasgo no protocolo de atendimento do pré-natal das gestantes nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Jambéiro, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 17 de 10 de março de 2026 - Dispõe sobre a utilização de sacos de cimento de até 25 kg nas obras e serviços realizados pela Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 04 de 09 de março de 2026 - Dispõe sobre a alteração do Quadro de Cargos e Salários do Município de Jambéiro e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 05 de 09 de março de 2026 - Dispõe sobre a organização, o funcionamento, a administração e a utilização do Cemitério Público no âmbito do Município de Jambéiro, estabelece normas relativas às construções funerárias, às cessões de uso de jazigos e aos procedimentos de sepultamento, exumação e transladação, e institui as respectivas taxas de serviços.

Projeto de Lei Complementar nº 06 de 09 de março de 2026 - Dispõe sobre o Regime de Adiantamento no âmbito da Administração Pública do Município de Jambéiro, estabelece normas para a concessão, a aplicação e a prestação de contas de recursos destinados a despesas de pequeno vulto, urgentes ou excepcionais, e revoga a Lei Municipal nº 1.498/ 2010



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Complementar nº 07 de 09 de março de 2026 - Dispõe sobre a inclusão do artigo 49-A na Lei Complementar nº 95, de 27 de abril de 2022, que estrutura e organiza a educação pública municipal e institui o Estatuto do Magistério e o Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação do Município de Jambéiro, e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo ° 01, de 11 de março de 2026 - Concede o Título de Cidadão Honorário Jambeirense ao Cabo da Polícia Militar Ulisses Lourenço de Carvalho.

Projeto de Decreto Legislativo ° 02, de 11 de março de 2026 - Concede o Título de Cidadão Honorário Jambeirense ao Cabo da Polícia Militar Edson Luiz Rangel dos Santos.

REQUERIMENTOS :

DE AUTORIA DA SENHORA VEREADORA LUCIANA ARANTES MENDES MARCON

REQUERIMENTO Nº32

Assunto: Requer informações detalhadas sobre o processo licitatório e o cronograma de aquisição de notebooks destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto nos artigos 221 e 225, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Aries Marioto, o seguinte pedido de informações junto ao departamento competente:

Qual o estágio atual do processo licitatório para a aquisição de notebooks destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino? (Favor informar o número do processo administrativo).

Requer informações sobre o andamento do estudo de impacto financeiro para contratação de um professor coordenador para a escola Maria Olímpia Vieira. Jambéiro, 09 de março de 2026.

REQUERIMENTO Nº33

Assunto: Requer informações atualizadas sobre o estudo de impacto financeiro para a contratação de Professor Coordenador para a EMEF Maria Olímpia Vieira.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto nos artigos 221 e 225, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Aries Marioto, o seguinte pedido de informações junto às Secretarias de Educação e de Finanças:

Qual o estágio atual do estudo de impacto orçamentário-financeiro referente à contratação de um Professor Coordenador para a unidade escolar Maria Olímpia Vieira. Jambéiro, 09 de março de 2026.

DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR RODRIGO SILVERIO ALVES DE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 34/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Usando de minha atribuição legal, regulamentado pelos Artigos 221, 225, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos ao Exmo. Prefeito Municipal Aries Marioto, que providencie junto ao departamento competente desta prefeitura, as seguintes informações:

Pedido de informações sobre as ações de prevenção e combate ao borrachudo no município.

Quando foi realizada a última aplicação de produto para combate ao borrachudo na cidade?

Quais locais receberam a aplicação?

Qual produto foi utilizado no combate ao inseto?

Por qual motivo o serviço foi interrompido ou deixou de ser realizado, caso tenha sido suspenso;

Existe previsão ou cronograma para retomada das ações de combate ao borrachudo no município?

Justificativa: O presente requerimento tem como objetivo buscar esclarecimentos sobre as ações de combate ao borrachudo, inseto que tem causado grande incômodo à população. A adoção de medidas adequadas de controle é fundamental para garantir a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores.

Sala "Major Gurgel", 12 de março de

2026.

REQUERIMENTO Nº 35/2026

Usando de minha atribuição legal, regulamentado pelos Artigos 221, 225, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos ao Exmo. Prefeito Municipal Aries Marioto, que providencie junto ao departamento competente desta prefeitura, as seguintes informações:

Solicitação de esclarecimentos sobre vínculos trabalhistas de profissionais do setor de saúde – Empresa Serclin.

No exercício das atribuições fiscalizatórias conferidas ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho por meio deste requerer informações formais e detalhadas, acerca da situação trabalhista de profissionais que atuam no setor de saúde do município, por intermédio da empresa Serclin.

Chegou ao conhecimento deste vereador que profissionais que prestam serviços nas unidades de saúde municipais estariam exercendo suas funções de forma contínua, com cumprimento de carga horária definida, presença regular nas unidades e sob subordinação à chefia e à organização administrativa do serviço, porém sem o devido registro em carteira de trabalho, sendo remunerados por meio de RPA – Recibo de Pagamento Autônomo.

Cumprir destacar que o RPA é instrumento destinado ao pagamento de serviços eventuais e autônomos, não sendo adequado para situações em que há habitualidade, pessoalidade, subordinação e cumprimento de jornada, elementos que caracterizam vínculo de emprego nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Além disso, foi relatado que tais profissionais, mesmo atuando em ambiente de saúde e expostos a riscos inerentes às atividades desempenhadas, não estariam recebendo adicional de insalubridade, direito previsto na legislação trabalhista para trabalhadores expostos a agentes nocivos à saúde.

Caso tais informações sejam confirmadas, a situação pode configurar grave irregularidade trabalhista e administrativa, podendo caracterizar burla à legislação trabalhista, bem como afronta aos princípios da



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

administração pública, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e responsabilidade administrativa, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Diante da gravidade dos fatos e considerando o dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, requero a Vossa Excelência que sejam prestadas as seguintes informações:

A administração Municipal tem conhecimento da situação referente ao pagamento, por meio de RPA, de profissionais que atuam nas unidades de saúde do município por intermédio da empresa Serclin;

Quantos profissionais atualmente prestam serviços nas unidades de saúde por meio da referida empresa, informando nome, função exercida, unidade de lotação e forma de contratação;

Qual a justificativa administrativa e legal para que esses profissionais estejam sendo remunerados por Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), mesmo exercendo atividades com carga horária regular, habitualidade e subordinação hierárquica;

Cópia integral do contrato firmado entre o Município e a empresa Serclin, bem como eventuais termos aditivos, objeto da contratação, valores pagos e relação dos profissionais vinculados à prestação de serviço;

Por qual motivo os profissionais que atuam nas unidades de saúde não estariam recebendo adicional de insalubridade, considerando a natureza das atividades desenvolvidas;

Quais providências foram ou serão adotadas pela Administração Municipal para apurar os fatos e regularizar eventual situação irregular, tanto em relação aos vínculos de trabalho quanto aos direitos trabalhistas;

Se existe prazo ou cronograma para regularização dos vínculos de trabalho, incluindo o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias previstas em lei.

Destaca-se que a eventual manutenção de trabalhadores em condições que possam caracterizar vínculo empregatício disfarçado por meio de RPA, bem como a ausência de pagamento de direitos trabalhistas e adicionais legais como a insalubridade, pode gerar responsabilização administrativa, trabalhista e financeira ao Município, além de representar possível violação aos direitos dos trabalhadores.

Dessa forma, solicita-se o encaminhamento das informações dentro do prazo legal, a fim de garantir a transparência da administração pública e o pleno exercício da função fiscalizatória desta Câmara Municipal.

Ressalta-se ainda que, caso não sejam apresentados os esclarecimentos necessários ou sendo constatadas eventuais irregularidades, poderão ser adotadas as medidas cabíveis junto aos órgãos de controle e fiscalização, tais como Ministério Público, Ministério Público do Trabalho, Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos competentes, para a devida apuração dos fatos.
Sala “Major Gurgel”, 12 de março de 2026

REQUERIMENTO Nº 36/2026

Usando de minha atribuição legal, regulamentado pelos Artigos 221, 225, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos ao Exmo. Prefeito Municipal Aries Marioto, que providencie junto ao departamento competente desta prefeitura, as seguintes informações:

Relação completa dos ônibus e vans utilizados no transporte escolar, incluindo os veículos terceirizados, com cópia da documentação que comprove a regularidade dos mesmos;

Informações sobre o valor pago por quilômetro rodado para a empresa GPA responsável pelo transporte escolar;

Relação de cada linha, com descrição do KM de cada uma delas, onde se inicia e onde termina e lista de alunos com horário de entrada e saída;



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Cópia das notas fiscais dos valores pagos referente a cada linha;
Cópia da documentação dos motoristas, incluindo CNH compatível com a categoria do veículo, cursos obrigatórios para transporte escolar e demais requisitos exigidos pela legislação;
Justificativa: O presente requerimento solicita a intensificação da fiscalização das vans escolares no município, visando garantir que o transporte de estudantes seja realizado com segurança, veículos regularizados e condutores habilitados, assegurando a proteção dos alunos e tranquilidade às famílias.
Sala “Major Gurgel”, 12 de março de 2026.

MOÇÃO:

DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR EDER FERNANDO SANTOS

MOÇÃO Nº 05/2026

Senhor Presidente, Usando de minhas atribuições legais, regulamentadas pelo Artigo 231, §1º, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, juntamente com os demais Vereadores da Câmara Municipal, apresentamos a Vossa Excelência **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** aos **Policiais Militares Cabo Rangel e Cabo Ulisses**, em reconhecimento ao ato de bravura, humanidade e pronto atendimento que resultou no salvamento da vida de um bebê que se encontrava engasgado. Os policiais demonstraram elevado preparo profissional, agilidade e, acima de tudo, profundo compromisso com a proteção da vida. Diante de uma situação de extrema urgência, agiram com rapidez e eficiência, realizando os procedimentos necessários para desobstrução das vias respiratórias da criança, garantindo assim a preservação de sua vida. Atitudes como essa reforçam a importância do trabalho da Polícia Militar e evidenciam o verdadeiro sentido da missão de servir e proteger, mostrando à sociedade que, além da segurança pública, a atuação desses profissionais também é marcada pela sensibilidade, coragem e dedicação ao próximo. Dessa forma, esta Casa Legislativa manifesta publicamente seu reconhecimento e gratidão aos **Policiais Militares**, cujo ato heroico trouxe alívio e esperança à família da criança e orgulho a toda a comunidade. Que esta homenagem seja registrada nesta Câmara Municipal como forma de reconhecimento pelo exemplo de profissionalismo e humanidade demonstrado. Diante do exposto, APRESENTO à Mesa, ouvido o Plenário, a **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES aos Policiais Militares Cabo Rangel e Cabo Ulisses**. Sala “Major Gurgel”, 09 de março de 2026.

INDICAÇÕES:

DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR ALDEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO

INDICAÇÃO Nº 21/2026

Assunto: Indicação para instalação de dispositivos de redução de velocidade (lombadas) na proximidade da Creche Maria Aparecida Candelária de Castro e Santos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Secretário de Obras,

O Vereador infra-firmado vem respeitosamente, solicitar a análise técnica e a posterior construção de **duas lombadas (redutores de velocidade)** na via Rodovia João do Amaral Gurgel, de acesso à **Creche**



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Maria Aparecida Candelária de Castro e Santos, sendo uma instalada antes da unidade escolar e outra após a mesma.

Justificativa:

A presente solicitação fundamenta-se nos seguintes pontos críticos:

Segurança Infantil: O fluxo de crianças e pais durante os horários de entrada e saída é intenso, exigindo uma zona de velocidade reduzida.

Alta Velocidade: Foi constatado que os veículos transitam pelo trecho em velocidade incompatível com uma área escolar, ignorando a sinalização vertical existente.

Volume de Tráfego: A via apresenta um volume considerável de veículos, o que, somado à velocidade, eleva exponencialmente o risco de atropelamentos e colisões graves.

Prevenção de Acidentes: A instalação física dos redutores é a medida mais eficaz para forçar a redução da marcha e garantir a integridade física de alunos, professores e moradores locais. Sala "Major Gurgel", 12 de março de 2026.

DE AUTORIA DA SENHORA VEREADORA CLAUDINEIA SANTOS DE PAULA

INDICAÇÃO Nº 22/ 2026

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a instalação/construção de um toldo na área externa do anexo da Unidade Básica de Saúde (UBS), local onde são realizados atendimentos como consultas odontológicas, coleta de sangue e outros serviços de saúde.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária devido às dificuldades enfrentadas pelos pacientes que aguardam atendimento no referido anexo da UBS. Atualmente, o espaço não conta com cobertura adequada, fazendo com que os usuários do sistema de saúde fiquem expostos ao sol e à chuva enquanto aguardam atendimento.

Em dias chuvosos, as cadeiras disponibilizadas na área externa ficam molhadas, impossibilitando que os pacientes se acomodem de forma adequada, causando desconforto e transtornos, principalmente para idosos, crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a instalação de um toldo proporcionará maior proteção, conforto e dignidade aos munícipes que utilizam os serviços de saúde, garantindo melhores condições de espera para pacientes e acompanhantes.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Saúde para a realização desta melhoria, que trará benefícios diretos à população.

Sala das Sessões, 12 de março de 2026.

DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR RODRIGO SILVERIO ALVES DE SOUZA

INDICAÇÃO Nº23/2026

O Vereador infrafirmado, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, solicita do Exmo. Senhor Ademar Machado Mendes Ribeiro, Presidente desta Câmara Municipal, seja esta indicação enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Aries Marioto, conforme regulamentado pelos Artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis:



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Indico: A necessidade de realizar a limpeza e manutenção da tampa de bueiro na rua Natalino Alves Pereira.

Justificativa: A presente indicação visa garantir a limpeza da tampa do bueiro, evitando entupimentos e possíveis alagamentos nas vias públicas, contribuindo para a segurança, higiene e melhor escoamento das águas pluviais no município. Sala "Major Gurgel", 12 de março de 2026.

INDICAÇÃO Nº24/2026

O Vereador infrafirmado, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, solicita do Exmo. Senhor Ademar Machado Mendes Ribeiro, Presidente desta Câmara Municipal, seja esta indicação enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Aries Marioto, conforme regulamentado pelos Artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis: Indico: A necessidade de realizar a limpeza da lixeira localizada na estrada João Claro Moreira. Justificativa: A presente indicação tem como objetivo garantir melhores condições de higiene e organização nos espaços públicos, evitando o acúmulo de resíduos, mau cheiro e a proliferação de insetos. A limpeza regular das lixeiras contribui para a preservação do meio ambiente e para o bem-estar da população. Sala "Major Gurgel", 12 de março de 2026.

Finda a leitura do expediente, o Senhor Presidente colocou em discussão os **Requerimentos de nº 32 ao 36**. Os autores das referidas matérias fizeram uso da palavra e foram aparteados pelos demais pares. Não havendo mais interessados na discussão, as proposições foram submetidas à votação nominal e **aprovadas** por seis votos favoráveis, com o voto dos seguintes vereadores: Alan Edson da Silva, Claudineia Santos de Paula, Luciana Arantes Mendes Marcon, João Vitor dos Santos, Eder Fernando dos Santos e Rodrigo Silvério Alves de Souza. Continuando, o Senhor Presidente colocou em discussão a **Moção de nº 05**. O autor da referida matéria **fez** uso da palavra e **foi apartado** pelos demais pares. Não havendo mais interessados na discussão, a proposição foi submetida à votação nominal e aprovada por seis votos favoráveis, com o voto dos seguintes vereadores: Alan Edson da Silva, Claudineia Santos de Paula, Luciana Arantes Mendes Marcon, João Vitor dos Santos, Eder Fernando dos Santos e Rodrigo Silvério Alves de Souza. Na sequência, o Presidente facultou a palavra aos vereadores para considerações sobre as matérias que não são objeto de deliberação, especificamente as **Indicações**. Os autores das respectivas proposições ocuparam a tribuna para suas justificativas. Esgotada a pauta do Expediente, e não havendo mais matérias na Ordem do Dia, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, declarou encerrada a presente sessão, da qual se lavrou a presente ata."

Sala Major Gurgel, 18 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Aldemar Machado Mendes Ribeiro
- Presidente -

Luciana Arantes M. Marcon
- Vice-Presidente -

Eder Fernando Santos
- Secretário Geral -

Alan Edson da Silva
- Secretário Adjunto